

À

Equipe de Contrôles de Alimentos

Rua Borges de Medeiros nº 308, 11º andar

Porto Alegre-RS

Prezados Senhores.

Por intermédio deste viemos solicitar a concessão do prazo até o dia 15 de agosto de 1981, para cumprimento do Auto de Infração nº 12.869/75, contra o Clube de Cultura, à Rua Ramiro Barcellos nº 1853, que se compromete a solucionar o assunto em pauta.

Tendo em vista a atuação do Clube de Cultura perante a Comunidade portoalegrense, acreditamos no pronto atendimento deste requerimento.

Sem mais, atentamente.

Ronald Radde

PRESIDENTE